

TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** E A EMPRESA **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO — PRODESP**, TENDO COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS — SIM E A EXECUÇÃO DE ROTINAS RELATIVAS PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP.**

CONTRATO Nº 027/17

CONTRATO PRODESP Nº PD017647

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748/17

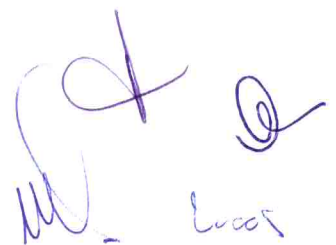
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/17

TERMO ADITIVO 03

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 45.780.061/0001-57**, com sede na **Avenida Eduardo Anibal Lourencon, 15, Parque das Vinhas, Itupeva, CEP 13.295-000**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, **Sr. RENATO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 23.122.586-6 e inscrito no CPF nº 173.833.128-80, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35**, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) **que em 19/07/2017** foi celebrado o **Contrato nº PD017647** tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;
- b) que na **Cláusula V** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por **12 (doze) meses**, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às **fls. 190 do Processo nº 1748-5/2017**;



RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **de 19/07/2020 a 18/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

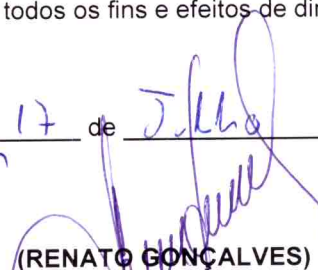
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 571.440,00 (quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)** para o período de **12 (doze) meses**, sendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)) para o presente exercício e o valor de R\$ 451.440,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais) para o exercício de **2021**, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária, categoria econômica nº 339039.99, funcional nº 26.125.15.2022, a preços de **julho/2020**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

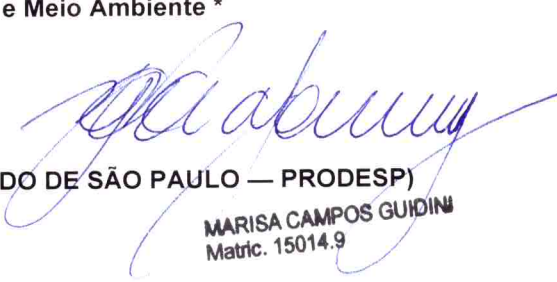
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.


Itupeva, 17 de Julho de 2020.


(RENATO GONÇALVES)
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente *
Contratante


Carlos André de Maria de Arruda
Diretor Presidente
(COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO — PRODESP)
Contratada


MARISA CAMPOS GUIDINI
Matric. 15014.9

Testemunhas:


1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA
RG Nº 21.853.519-3


2- LUCAS FILIPE CALHIARANA
RG Nº 48.999.313-8

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.